



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Diretoria de Administração e Logística  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos  
Coordenação de Atas e Contratos

**PROCESSO Nº 19964.100021/2019-82**

**CONTRATO Nº 02/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02/2019, DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
DA ECONOMIA E A EMPRESA AR  
EMPREENHIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística - Substituta da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF, e CPF nº [REDACTED], designada pela Portaria nº 6.821, de 10 de março de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 20 de março de 2020, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso I, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **AR EMPREENHIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.560.370/0001-22, sediada no Quadra 08, Bloco B, nº 60, sala 243, Setor Comercial Sul, CEP 70.333-900, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA**, portador do CPF nº [REDACTED], e da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 19964.100021/2019-82, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2020, conforme determina

a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 13/03/2021 a 13/03/2022.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, R\$ **114.838,54 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de R\$ **1.378.062,48 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)** deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de **R\$ 233.333,32 (duzentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, correrá à conta da **Nota de Empenho nº 2021NE169**, apropriada no **elemento de despesa 339039**, vinculado à atividade **S6410SRA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **LOCATÁRIA(O)**, na Lei Orçamentária Anual.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**Parágrafo Único** – Compete à(o) **LOCATÁRIA(O)** providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente  
**JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO**  
Representante Legal da LOCATÁRIA

Documento assinado digitalmente  
**ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA**  
Representante Legal da LOCADORA

CCA-PGFN  
Minuta de Termo Aditivo – Prorrogação de Locação  
Versão 04/11/2020



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VENANCIO DA SILVA, Usuário Externo**, em 12/03/2021, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junia Cristina França Santos Egidio, Diretor(a) de Administração e Logística Substituto(a)**, em 12/03/2021, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14310409** e o código CRC **E6F0A464**.

Referência: Processo nº 19964.100021/2019-82.

SEI nº 14310409

